

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 20/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 22/25, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NO JARDIM SÃO PEDRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O Centro de Convivência localizado no bairro Jardim São Pedro, com acesso principal pela Rua Gertrudes Silva Ramos, passa a denominar-se, oficialmente:

“centro de convivência Jorge Luiz Bertolino Rosa”

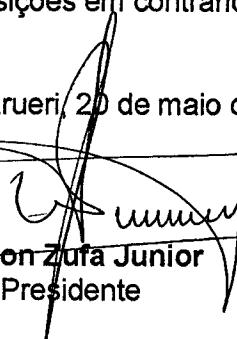
Art. 2º A via pública referida no art. 1º desta lei, encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

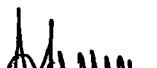
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 20 de maio de 2025.


Wilson Zufa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Frees
Secretaria Legislativa



Fis. N° 10
Proc. N° 10521/2025